



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 135/2023
Projeto de Lei nº 153/2023
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 181.843, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Saúde, para atender necessidade de adequação orçamentária, inclusão de dotação - Emenda Parlamentar proposta 181.843, na Secretaria Municipal da Saúde, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.09.30-10.302.20215.2.0003-05.800.198-3.3.50.85.00

Contrato de GestãoR\$ 500.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de excesso de arrecadação, recurso federal da Saúde, Emenda Parlamentar –





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Transferências Especiais - Portaria GM/MS nº 1.041 de 28 de julho de 2023 –
proposta 181.843.....R\$ 500.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.723, de 26 de julho de 2022 (LDO) e Lei Municipal nº 14.786, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 27 de setembro de 2023.

FRANCO FERRO
Presidente

